



DECRETO Nº 24.124/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 9252/10 de 14/09/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de fevereiro de 2011, a Funcionária Efetiva **ALICE MIYOKO LENZ**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2605, com proventos mensais e proporcionais, 6.149/9.125 dias, R\$1.312,94/R\$1.948,56, correspondentes ao cargo de Professora Docência II, Classe 02, nível 03, referência K e conforme previsto às fls. 33 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.312,94 (mil trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas